



CÂMARA

MUNICIPAL



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução nº 090, de 21/11/2011, a qual altera dispositivo da Resolução nº 53, de 14/11/05 (Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Penápolis).

Art. 1º O dispositivo abaixo indicado da **Resolução nº 53**, de 14/11/05, a qual Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Penápolis, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 9º...

I - ...

II - ...

III - os servidores permanentes convocados a trabalhar em sessões ou audiências públicas da Câmara cumprirão o seguinte horário, dispensada compensação:

a) no dia das sessões ou audiências públicas, das 12:00 às 17:00 horas e das 18:30 horas até o término da sessão;

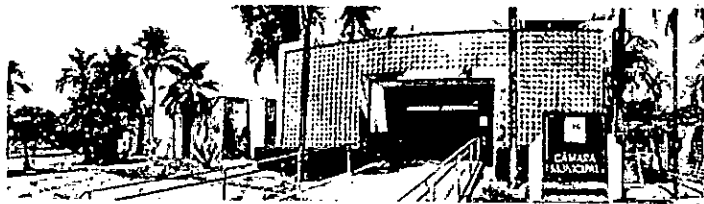
b) no dia seguinte às sessões ou audiências públicas, das 13:00 às 17:00 horas, e

c) nos demais dias, oito (8) horas diárias.

§ 1º ...

§ 2º O trabalho prestado pelos servidores permanentes após às 20:30 horas nos dias de sessões ou audiências públicas será remunerado como hora extraordinária, sem prejuízo do adicional noturno.


§ 3º ..."




Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotações próprias do orçamento da Câmara, entre elas "Pessoal Civil" e "Obrigações Patronais".

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Pereira Filho", 03 de dezembro de 2018.


RUBENS DE MEDICI ITO BERTOLINI - Presidente


BRUNO MARCOS ARAÚJO DOS SANTOS - 1º Secretário


ESTER MARIA SEZALPINO MIOTO - 2ª Secretária